



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 386/2024.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart e Thammy Miranda, altera a denominação da Rua Amauri, que passa a denominar-se Rua Amauri e João Paulo Diniz.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do presente projeto de lei na forma de substitutivo elaborado para corrigir o nome da rua onde inicia o logradouro.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer **favorável** na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No que cabe a esta egrégia Comissão avaliar, é relevante destacar que João Paulo Diniz foi um empresário e investidor brasileiro que teve uma importante participação no mundo dos negócios e do empreendedorismo no Brasil. Filho de Abílio Diniz, ele fez parte de uma família ligada à história do varejo brasileiro e construiu sua própria trajetória profissional.

Além de atuar no mercado empresarial, João Paulo Diniz ficou conhecido por investir em diferentes empresas e apoiar novos empreendedores. Seu trabalho ajudou a estimular a inovação e o desenvolvimento de novos negócios, principalmente no ambiente de startups e investimentos.

Sua trajetória também mostra a importância do empreendedorismo para a economia. Empresários e investidores podem contribuir para a criação de empregos, o desenvolvimento de empresas e a geração de novas oportunidades.

João Paulo Diniz deixou uma marca no setor empresarial brasileiro e é lembrado por sua atuação como empreendedor, investidor e incentivador de novos negócios. Sua história demonstra como o empreendedorismo pode contribuir para o crescimento da economia e para a transformação do mercado.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura, em virtude do exposto, deve prosperar. Sendo assim, **favorável** é o parecer, **nos termo do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em